



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

COMUNICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 240/2024

OBJETO: Contratação de serviços de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas e outras instituições de crédito legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito de antecipação de salário, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Chapecó – SC.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A prestação de serviços será sem ônus para o Município de Chapecó.

Chapecó, 09 de dezembro de 2024.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
Diretor de Gestão de Pessoal